



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 586/84

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência da Aplicação dos recursos das Alienações dos Veículos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a TRANSFERIR os recursos do resultado financeiro da alienação dos veículos, na Aquisição de uma MOTO e Recuperação do Grupo Escolar Marechal Costa e Silva e Construção de uma Sala de Aula para o Grupo Escolar Luiz Cipião, localizado em Vila Velha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamaracá, 18 de outubro de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior